

24 de Novembro 1758

Com 24 de Novembro de 1758 fui a bordo de la  
 var a presença de V. Ex<sup>a</sup> as duas Crubas por onde  
 mostrava ser propriedade Portuguesa e Bugantem  
 Herculles, a qual pertencia hio como foi com es  
 craros a este Porto, e uzar a entrada da Bandeira  
 Brazilleira, e que praticou o Monte, mas a pe  
 zar de eu haver pverido, como julgo de meus de  
 ver, a V. Ex<sup>a</sup> em fins d'Alfandega, Me foi ade  
 mittedo a despacho, e o Monte fizeu impune do  
 crime de uzar de humã Bandeira estranha a  
 entrada de um Porto; e aqui veio a este, e como  
 seus papéis são illegaes, e este Monte está afeito  
 acimas, não se me apresentau, pelo que de novo  
 fizeo o castigo deste Monte; de cujo abuzo e bom  
 resultado, que ture a quelle Bugantem, este  
 Arma se apresntara mais Cinco e Navios Por  
 tuguezes que pertencem hoorem escorvos aos Bo  
 tos deste Imperio, apezar de lhe ser formado tal  
 Commercio pelo Alvará de 16 de Outubro de 1755  
 Cujos Navios são os seguintes. Charrua Affon

d'Albuquerque, a Galera Laurino Marquez, o  
Bergantim, e Maria Theryza, D. Manoel  
de Camara, e Dous Fernões, donde rezulla  
bem claro e claro privilegio aos commerciantes  
Brazilleros que seculares para esta Carta  
que tudo participa a V. Ex.<sup>a</sup> que rezibirá o  
que entender. Dous Guardes a V. Ex.<sup>a</sup>  
Mocambique 2 de Dezembro de 1728.

Ilmo. Seno Sr. Marquez do Brazil

João Luis Alvares  
D. Manoel de Camara